



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO N. 01/2016

A Procuradoria da República no Amazonas comunica que realizará procedimento de Habilitação de associações e cooperativas de catadores de material reciclável consoante Portaria PGR/MPF nº 599, de 03 de dezembro de 2010 e Processo Administrativo nº 1.13.000.000381/2016-99.

1. OBJETO

Selecionar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela Procuradoria da República no Amazonas, mediante assinatura de termo de compromisso próprio.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1 Estejam **formal e exclusivamente** constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.2 Não possuam fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.3 Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa;

2.1.4 Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados, mediante comprovação por declaração expressa.

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de Habilitação e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 Documento oficial de identidade (original);

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMZNAS**

3.2.2 Procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida e original ou cópia autenticada do ato constitutivo, contrato ou estatuto social.

3.3 O representante da associação/cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente aos documentos de Habilitação, conforme item 4 deste Edital;

3.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 LOCAL: Os documentos de habilitação e credenciamento constantes dos subitens 2.1 e 3.2 deverão ser destinados à Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas - Coordenadoria de Administração e protocolizados na Sede da Procuradoria da República no Amazonas, localizada na Av. André Araújo, 358, Adrianópolis – Manaus/AM, CEP 69057-025.

4.2 Para a comprovação dos requisitos de habilitação, a associação ou cooperativa deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Cópia do estatuto ou contrato social (versão atualizada ou consolidada);

4.2.2 Declaração preenchida, conforme o modelo anexo I a este Edital.

4.3 PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 19/09/2016 a 28/09/2016, nos dias úteis.

4.3.1 A Coordenadoria de Administração poderá realizar diligência a fim de suprir eventuais falhas de documentação.

4.4 HORÁRIO: 9h às 16h.

4.5 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

4.5.1 Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar os originais, até a data estabelecida no subitem 4.3, à Coordenadoria de Administração, que os autenticará, se for o caso.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela Coordenadoria de Administração, podendo haver a oitiva do ECOTIME da Unidade.

5.2 Após a análise dos documentos, a Coordenadoria de Administração decidirá quais associações ou cooperativas participantes foram habilitadas, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas.

5.3 A lista contendo a relação das associações ou cooperativas a que se refere o item 5.2 será divulgada na data indicada no anexo III.

5.4 Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

5.5 Encerrado o prazo de apresentação de contrarrazões do recurso, a Coordenadoria de Administração decidirá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, acerca dos recursos interpostos, divulgando o resultado final.

5.6 O resultado do julgamento dos documentos de habilitação e dos recursos pertinentes será divulgado, no mínimo, nos quadros de avisos e na página da *internet* da Procuradoria da República no Amazonas no dia 11/10/2016;

5.6.1 Caso ocorra habilitação de até quatro associações ou cooperativas, a Procuradoria da República no Amazonas, por meio de uma Sessão Pública, realizará sorteio entre as habilitadas de modo a definir a ordem de período de coleta entre elas, considerando o prazo previsto no item 7.1. Se houver mais de quatro habilitadas, o sorteio definirá, além da ordem, as 04 (quatro) selecionadas para firmar o Termo de Compromisso.

6. SESSÃO PÚBLICA

6.1 O Sorteio a que se refere o item 5.6.1 será feita pela Coordenadoria de Administração no local e horário indicados no anexo III deste Edital, procedendo-se ao credenciamento dos representantes das associações ou cooperativas habilitadas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 Documento oficial de identidade (original) do representante apresentado no item 3.3 deste edital.

6.2 Cada credenciado poderá representar apenas uma associação ou cooperativa, e só poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, na forma deste Edital.

7. COLETA

7.1 Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem do sorteio, quando cabível.

7.1.1 Caso ocorra habilitação de até 2 (duas) associações ou cooperativas, o prazo estipulado no item 7.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério das partes, não ultrapassando o limite de 2 anos.

7.2 A coleta deverá ser realizada nos dias e horários definidos pela Procuradoria da

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

República no Amazonas.

7.3 Antes do término da vigência do Termo de Compromisso da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

8. FUNDAMENTO LEGAL

8.1 Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências;

8.2 Lei Federal 8.666/1993, art. 24, inciso XXVII, que trata da contratação, por dispensa, da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuados por associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

8.3 Portaria PGR/MPF nº 599, de 03 de dezembro de 2010, que regulamenta a instituição da coleta seletiva dos resíduos recicláveis descartados pelas unidades do Ministério Público Federal e sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e dá outras providências;

8.4 Portaria PR/AM nº 132, de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre a instituição de Comissão para a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas e dá outras providências.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 As obrigações das partes são aquelas definidas na minuta de Termo de Compromisso, anexa ao presente Edital.

10. FORO

10.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal do Amazonas para dirimir as questões derivadas do Contrato Firmado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura do Termo de Compromisso, podendo a Procuradoria da República no Amazonas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Procuradoria da República no Amazonas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento;

11.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

11.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Coordenadoria de Administração, localizada no prédio anexo da Procuradoria da República no Amazonas,

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

no endereço Av. Ephigênio Salles, 1570, Aleixo – Manaus/AM, CEP 69060-020, telefone: (92) 3182-3121.

11.4 A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Procuradoria da República no Amazonas e a cooperativa ou associação.

12. ANEXOS DESTE EDITAL

- Anexo I – Modelo de Declaração (Condições Habilitatórias).
- Anexo II – Minuta do Termo de Compromisso.
- Anexo III – Cronograma.

Manaus-AM, 12 de setembro de 2016

THIAGO XAVIER BITENCOURT BEZERRA
Analista de Gestão Pública – Mat. 26.631

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Condições Habilitatórias)

.....,
(nome da Associação/Cooperativa) inscrita no CNPJ sob o número
....., com sede no endereço
.....,
na cidade de, no estado do, neste ato
representado pelo(a) Senhor(a).....,
portador do RG. n.,
DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação
dos resíduos recicláveis descartados pela Procuradoria da República no Amazonas, bem como
apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados, de acordo com os requisitos
previstos nos subitens 2.1.3 e 2.1.4 do Edital de Habilitação N. 01/2016 – Procuradoria da
República no Amazonas.

Manaus, data.

(Assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N. ____/2016 PARA
EXECUÇÃO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO AMAZONAS E _____

Por este instrumento público, em que são partes a Procuradoria da República no Amazonas, localizada na Avenida André Araújo, n. 358, Adrianópolis. CNPJ 26.989.715/0008-89, doravante denominado DOADOR, representado pelo(a) Sr.(a) _____

(nome e cargo do representante) e a _____
_____ (nome da cooperativa/associação),
localizada no(a) _____ (endereço),
CNPJ: _____ (nº), doravante denominada DONATÁRIA, representado pelo(a)
Sr.(a) _____ (nome e cargo do
representante), RG Nº _____ SSP/____, CPF _____,
têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a doação de material reciclável às cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis, para fins de reciclagem, pelo período de 06 (seis) meses a contar do dia _____;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete ao DOADOR:

a) efetuar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, evitando a sua disposição como lixo;

b) armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que se tenha acumulado um volume que justifique a coleta pela

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

DONATÁRIA;

c) acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio do ECOTIME;

d) analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;

e) normatizar e reorientar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas.

II – Compete à DONATÁRIA:

a) executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

b) indicar ao DOADOR a equipe, composta exclusivamente por cooperados, que realizará a coleta do material doado, no intuito de facilitar o acesso às dependências da Procuradoria da República no Amazonas;

c) não permitir a participação de terceiros não-cooperados na consecução do objeto do presente contrato, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia;

d) permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;

e) transportar os volumes coletados diretamente da sede do DOADOR até a empresa de reciclagem, registrar o peso do material doado e os valores recebidos pela sua venda, em planilha específica;

f) zelar pela limpeza e higienização do transporte do material reciclável até a empresa de reciclagem;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da conduta dos cooperados das dependências do órgão;

h) não utilizar o material doado pelo DOADOR em finalidade distinta ao estabelecido neste Termo de Compromisso;

i) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;

j) sempre que solicitada, fornecer gratuitamente ao DOADOR amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizados para promover o Programa de Coleta Seletiva Solidária;

l) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste Termo de Compromisso;

m) não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

§ 1º O DOADOR não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela DONATÁRIA ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado.

§ 2º A DONATÁRIA é única e exclusivamente responsável, nas esferas cível, penal e administrativa, pelo descumprimento de normas legais e regulamentadores no cumprimento de suas obrigações, especialmente na hipótese de destinação incorreta, abandono ou depósito indevido dos materiais recolhidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

A DONATÁRIA deverá identificar os catadores por meio de uniforme ou crachá específicos, a fim de viabilizar a retirada dos materiais com segurança.

§ 1º Será estabelecido, pelo DOADOR, os dias e horários para o recolhimento dos materiais pela DONATÁRIA.

§ 2º Caso os resíduos recicláveis não sejam recolhidos pela DONATÁRIA nos dias e horários preestabelecidos, a Procuradoria da República no Amazonas poderá, a seu critério, providenciar outra destinação dos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

No decorrer do procedimento de habilitação, o prazo estabelecido na Cláusula Primeira do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, a critério das partes, consoante estipulado no item 7.1 do Edital n. 01/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:

a) pela vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

ANEXO III

CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital.	Dia 16/09/2016
Período de apresentação e entrega dos documentos de habilitação e credenciamento. OBS.: Apresentação e entrega em dias úteis, no horário de 9h00 às 16h00, na Sede da Procuradoria da República no Amazonas, localizada na Av. André Araújo, 358, Adrianópolis – Manaus/AM, CEP 69057-025.	De 19/09/2016 a 28/09/2016
Análise dos Documentos pela PR/AM.	De 29/09/2016 a 03/10/2016
Divulgação das Associações / Cooperativas habilitadas. OBS.: Resultado fixado em quadro de avisos localizado no pavimento térreo do edifício Sede da Procuradoria da República no Amazonas, localizada na Av. André Araújo, 358, Adrianópolis – Manaus/AM, CEP 69057-025 e disponível no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/am/ .	Dia 04/10/2016
Período de interposição de recurso à Comissão para julgamento.	De 05/10/2016 a 07/10/2016
Divulgação dos resultados dos recursos. OBS.: Resultado fixado em quadro de avisos localizado no pavimento térreo do edifício Sede da Procuradoria da República no Amazonas, localizada na Av. André Araújo, 358, Adrianópolis – Manaus/AM, CEP 69057-025 e disponível no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/am/ .	Dia 11/10/2016

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

Evento	Data
Realização de sorteio em sessão pública. (Se houver mais de uma cooperativa habilitada).	Dia 13/10/2016, às 10h horário local.
Divulgação do resultado do sorteio. (Se houver mais de uma cooperativa habilitada) OBS.: Resultado fixado em quadro de avisos localizado no pavimento térreo do edifício Sede da Procuradoria da República no Amazonas, localizada na Av. André Araújo, 358, Adrianópolis – Manaus/AM, CEP 69057-025 e disponível no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/am/ .	Dia 14/10/2016
Assinatura do Termo de Compromisso	Dia 17/10/2016